



FREGUESIA DE LABRUGE

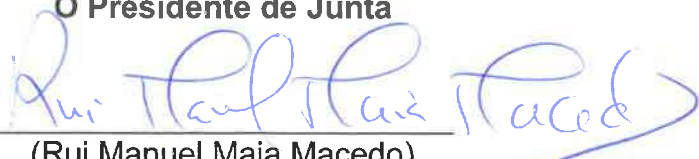
PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE ACORDOS DE EXECUÇÃO PARA ANO DE 2026

O **Executivo da Junta de Freguesia de Labruge**, sob deliberação tomada na sua reunião extraordinária de 18 de dezembro de 2025, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, vem propor à Assembleia de Freguesia nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a apreciação e votação da proposta para autorização da realização de acordos de execução de delegação e atribuições de competências, entre a Câmara Municipal de Vila do Conde e a Freguesia de Labruge para o Ano de 2026, conforme Proposta da Assembleia Municipal de 22/12/2025 em anexo, relativas a:

- a) **Espaços verdes, e a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, com recursos financeiros atribuídos de 12.106,24 €;**
- b) **Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, com recursos financeiros atribuídos de 60.731,06 €.**

Labruge, 18 de dezembro de 2025

O Presidente de Junta


(Rui Manuel Maia Macedo)

*Quarta
A Reunião.***INFORMAÇÃO INTERNA**Ref.ª:

--	--	--	--	--

 n.º

--	--	--	--	--

 ano

2	0	2	5
---	---	---	---

Data: 04.DEZEMBRO.2025

Emissor: DGMA - Dr. Nuno Castro

Destinatário: Exmo. Sr. Presidente da Câmara

Assunto

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PARA AS FREGUESIAS E UNIÕES DE FREGUESIAS/2026 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS DE:

- A GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES
- LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS
- A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO
- CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE EXECUÇÃO.

Considerando que a realidade que se vive no nosso Concelho resulta da colaboração entre a Câmara Municipal e as Freguesias e as Uniões de Freguesias que de forma abnegada e empenhada desempenham, mesmo para além das atribuições e competências que a Lei lhes confere, entre outros, um trabalho essencial na manutenção de espaços verdes públicos e de espaços ajardinados nos recintos escolares, bem como na conservação e limpeza das vias e espaços públicos. Considerando que, devido à realização das eleições para os órgãos das autarquias locais realizadas no passado dia 12 de outubro, não foi possível o desenvolvimento oportuno do processo de estudo e negociação das transferências de competências do Município de Vila do Conde para as Freguesias para o ano económico de 2026.

Pelo que, ao abrigo do previsto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 29.º da Lei n.º 50/2018 de 16/8, e do previsto no artigo 131.º do anexo | da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e de acordo com o proposto no orçamento municipal para o exercício económico de 2026, propõe-se que o Executivo Municipal solicite autorização a Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo | da Lei 75/2013, de 12/09, para a celebração de Acordos de Execução de Delegação de Competências nas Freguesias e Uniões de Freguesias, da área do Município de Vila do Conde, para os fins suprarreferidos, e aprove a transferência dos recursos financeiros



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

correspondentes e a afetação de recursos humanos e de equipamentos, de acordo com o mapa anexo, ficando a minuta dos Acordos de Execução a celebrar sujeita a acordo entre as partes, para as Freguesias e Uniões de Freguesias de Vila do Conde, de acordo com os mapas anexos, sendo:

- 339.323,57 euros para a gestão e manutenção de espaços verdes e a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; e

- 1.313.588,41 euros para a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;

com uma atualização de 2,5% face ao ano anterior, mediante a celebração dos adequados Acordos de Execução, especificando os montantes a transferir para cada Freguesia ou União de Freguesia. A presente proposta de Delegação de Competências não é aplicável à Freguesia de Vila do Conde.

À Consideração Superior.

O Diretor Municipal de Gestão Autárquica

C.M. VILA DO CONDE

Reunião de 11 / 12 / 2025

deliberou por unanimidade, concordar com a proposta apresentada, e solicitar à Assembleia Municipal autorizar para a celebração de Acordos de Execução de Delegação de Competências nas Freguesias e Uniões de Freguesias, nas áreas indicadas e a aprovação de transferências de recursos financeiros, de acordo com o mapa anexo e nos termos propostos.

H. Costa



FREGUESIA DE LABRUGE

PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2026

Considerando que o artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dispõe que os órgãos e serviços públicos preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou transitória, a desenvolver durante a sua execução.

Considerando o conteúdo que os mapas de pessoal devem ter, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. Face ao exposto, e de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia de 18 de dezembro de 2025, e ao abrigo da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vem propor à Assembleia de Freguesia nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a apreciação e votação da proposta do mapa de pessoal para o ano de 2026.

Labruge, 18 de dezembro de 2025

O Presidente de Junta

(Rui Manuel Maia Macedo)



JUNTA DE FREGUESIA DE LABRUGE

Mapa de Pessoal

Artigos 28º e 29º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, e Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro

Carreira / Categoria	Área Funcional	Área de formação académica e/ou profissional	Competências Transversais Nucleares	Funções	Atribuições/Competências/Atividades	N.º de Postos de Trabalho			
						Organizáveis		A preencher	
						Contrato de trabalho em FP por tempo indeterminado	Contrato de trabalho por tempo resolutivo	Contrato de trabalho em FP por tempo indeterminado	Contrato de trabalho por tempo resolutivo
Assistente Operacional / Assistente Operacional	Auxiliares Administrativos / Ambiente e Limpeza	Escolaridade obrigatória Funções de grau 1	Orientação para o serviço público ^a ; Orientação para a colaboração.	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assegura a limpeza e conservação de instalações e vias da freguesia; Desenvolve tarefas práticas de ordem operacional (cantoneiro, motorista, vigilante em transporte escolar, auxiliar administrativa, auxiliar de serviços gerais).	Necessidades permanentes	Necessidades temporárias	Necessidades permanentes	Necessidades Temporárias
						3	0	0	0
Assistente Técnico / Assistente Técnico	Serviços Administrativos e CTT	12.º Ano de escolaridade Funções de grau 2	Orientação para o serviço público ^b ; Orientação para a colaboração.	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, envolvendo a	Desenvolve funções que enquadram em diretivas gerais do executivo, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade - processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços. Assegura o serviço do espaço cidadão e serviços de CTT.	1	0	0	0

^a Competência alvo de formação.

^b Competência alvo de formação.

2



JUNTA DE FREGUESIA DE LABRUGE

QUADRO RESUMO

Mapa de pessoal para o ano de 2026

Mapa resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria			
Cargo Carreira Categoria	Número de postos de trabalho		Observações
	Ocupados	A preencher	
Assistente Técnico	1	0	
Assistente Operacional	3	0	
Total	4	0	

ORGÃO EXECUTIVO

Em 18 de Dezembro de 2026

[Signature]

Dr. Rui Lopes

Marta Alexandra do Zêzere-Bras

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 30 de Dezembro de 2026

[Signature]

Elisabete Sousa

B. G.



FREGUESIA DE LABRUGE

PROPOSTA DE TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DA FREGUESIA A VIGORAR A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2026

O **Executivo de Junta de Freguesia de Labruge**, sob deliberação tomada na sua reunião extraordinária de 18 de dezembro de 2025 e ao abrigo da alínea XX) do nº 1 do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, vem propor à Assembleia de Freguesia nos termos das alíneas d) do nº 1 do artigo 9.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a apreciação e votação da proposta da tabela de taxas e licenças da Freguesia a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026.

Labruge, 18 de dezembro de 2025

O Presidente de Junta



(Rui Manuel Maia Macedo)



FREGUESIA DE LABRUGE

TAXAS

Cemitérios

Concessão de ossário	500,00€
Conjunto de acessórios de ossário a)	200,00€
Concessão de terreno para jazigo	1.750,00€
Concessão de terreno para capela	5.000,00€
Autorização de realização de obras em ossário	30,00€
Autorização de realização de obras em jazigo particular	50,00€
Autorização de realização de obras em capela particular	50,00€
Emissão de Alvará de concessão de ossário	15,00€
Emissão de Alvará de concessão de terreno para jazigo	15,00€
Emissão de Alvará de concessão de terreno para capela	30,00€
Averbamento para familiares de Alvará de concessão de ossário com documentos de doação	15,00€
Averbamento para familiares de Alvará de concessão de terreno para jazigo com documentos de doação	15,00€
Averbamento para familiares de Alvará de concessão de terreno para capela com documentos de doação	30,00€
Averbamento para familiares de Alvará de concessão de ossário com contrato de cedência	30,00€
Averbamento para familiares de Alvará de concessão de terreno para jazigo com contrato de cedência	30,00€
Averbamento para familiares de Alvará de concessão de terreno para capela com contrato de cedência	50,00€
Emissão de 2ª via de Alvará de concessão de ossário	15,00€
Emissão de 2ª via de Alvará de concessão de terreno para jazigo	15,00€
Emissão de 2ª via de Alvará de concessão de terreno para capela	30,00€

a) Acresce o valor dos adereços, previamente definidos pela Junta de Freguesia



FREGUESIA DE LABRUGE

Casa Mortuária

Utilização	60,00€
------------	--------

Pavilhão

Dia (1 hora)	25,00€
Noite (1 hora)	30,00€

Escola Nº 1

Utilização	25,00€
------------	--------

Edifício Sede da Junta

Utilização de Sala	25,00€
Utilização de Auditório	50,00€

Albergue de São Tiago de Labruge

Taxa de Utilização Interna	15,00€
Taxa de Utilização Externa	20,00€

Fotocópias / Impressões

A4 (Preto e Branco)	0,05€
A4 (Cores)	0,10€
A3 (Preto e Branco)	0,10€
A3 (Cores)	0,15€

Material

Envelopes C4	0,05€
Envelopes DL	0,10€
Envelopes A5	0,15€
Envelopes A4	0,20€



FREGUESIA DE LABRUGE

Plastificações

Plastificações folhas A7	1,00€
Plastificações folhas A4	1,50€
Plastificações folhas A3	1,75€
Carteiras Escolares	1,00€

Digitalizações

Digitalização (até 10 páginas)	0,50€
Digitalização (a partir da 10ª página por cada página)	0,10€

Atestados

Em documento próprio	2,00€
Em papel timbrado	2,50€

Documentos autenticados

Por cada conferência até à 4ª página	15,00€
A partir da 4ª página, por cada página a mais	2,50€

Passes Escolares

Passes Escolares	150,00€
------------------	---------

Comunicações

E-Mail

Envio	1,00€
Receção	*



FREGUESIA DE LABRUGE

Fax

Envio para o Indicativo (22)	0,50€
Envio para outros Indicativos nacionais	1,00€
Envio para a Europa	1,50€
Envio para o Resto do Mundo	2,00€
Receção	*

*Cobrado pelo valor das Fotocópias / Impressões

Licenciamento e Registo de Canídeos e Gatídeos

Licença categoria A (Cães de Companhia)	6,00€
Licença categoria B (Cães com Fins Económicos)	6,00€
Licença categoria C (Cães para Fins Militares)	- €
Licença categoria D (Cães para Invest. Científica)	- €
Licença categoria E (Cães de Caça)	6,00€
Licença categoria F (Cães de Guia)	- €
Licença categoria G (Cães Potencialmente Perigosos)	15,00€
Licença categoria H (Cães Perigosos)	15,00€
Licença categoria I (Gatos)	5,00€



FREGUESIA DE LABRUGE

PROPOSTA DAS OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO E PPI PARA O ANO DE 2026

O **Executivo da Junta de Freguesia de Labruge**, sob deliberação tomada na sua reunião extraordinária de 18 de dezembro de 2025, e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, vem propor à Assembleia de Freguesia nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a apreciação e votação **da proposta das opções do plano e orçamento e PPI para ano de 2026.**

Labruge, 18 de dezembro de 2025

O Presidente de Junta


(Rui Manuel Maia Macedo)



Freguesia de Labruge

ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

COMPETÊNCIA

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e tendo em conta a entrada em vigor do novo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua atual redação, é proposto para aprovação pela Assembleia de Freguesia o presente Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos (PPI), para o ano de 2026.

ORÇAMENTO

O Orçamento da Freguesia de Labruge, apresenta a previsão anual das receitas, bem como das despesas, de acordo com o quadro e código de contas descritos no SNC-AP, sendo constituído por quatro mapas: mapa de Demonstrações Orçamentais Previsionais / Orçamento e Plano Orçamental Plurianual; mapa do Orçamento (Inicial); mapa do Resumo do Orçamento e mapa de Execução do Plano Plurianual de Investimentos.

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)

Nas Opções do Plano encontram-se definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Freguesia e comportam o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

De acordo com os financiamentos previsíveis e, segundo as funções discriminadas no SNC-AP, a seguir são apresentadas as atividades mais relevantes que a Junta de Freguesia se propõe executar durante o ano 2026.



Freguesia de Labruge

ANEXOS:

1. Demonstrações Orçamentais Previsionais / Orçamento e Plano Orçamental plurianual;
2. Mapa de Orçamento;
3. Mapa do Resumo do Orçamento;
4. Plano Plurianual de Investimentos.

NOTA: os anexos fazem parte integrante da proposta.

Aprovado em reunião do Órgão Executivo, de 18 de dezembro de 2025

A Junta de Freguesia

Rui Paulo da Silva
Mário Regal bom trabalho
Marta Alexandra Azevedo Barros

Aprovado em reunião do Órgão Deliberativo, de 30 de dezembro de 2025

A Assembleia de Freguesia

Luís Silva
B. S.



Demonstrações Orçamentais Previsionais

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Ano de 2026



Junta de Freguesia de Labruge

Demonstrações Orçamentais Previsionais
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Ano: 2026

Data: 23/12/2025

(Unidade: euros)

Rubrica	Designação	Orçamento			Plano Orçamental Plurianual			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
Recelta Corrente								
R1	Recelta Fiscal	0,00						
R11	Impostos Diretos	0,00	5 000,00	5 000,00	5 050,00	5 100,50	5 151,51	5 203,02
R12	Impostos Indiretos	0,00						
R2	Contribuicoes para sistemas de protecao social e subsistemas de saude	0,00						
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	15 500,00	15 500,00	15 655,00	15 811,55	15 969,67	16 129,36
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	6 000,00	6 000,00	6 060,00	6 120,60	6 181,81	6 243,62
R51	Transferencias e subsídios correntes	0,00						
R511	Transferencias Correntes	0,00						
R5111	Administracao Central - Estado Portugues	0,00	101 161,76	101 161,76	102 173,38	103 195,11	104 227,06	105 269,33
R5112	Administracao Central - Outras entidades	0,00						
R5113	Seguranca Social	0,00						
R5114	Administracao Regional	0,00						
R5115	Administracao Local	0,00	160 000,00	160 000,00	161 600,00	163 216,00	164 848,16	166 496,64
R512	Exterior - U E	0,00						
R513	Outras	0,00						
R52	Subsidios Correntes	0,00						
R6	Venda de bens e servicos	0,00	36 160,00	36 160,00	36 521,60	36 886,82	37 255,68	37 628,24
R7	Outras Receltas Correntes	0,00	200 700,00	200 700,00	202 707,00	204 734,07	206 781,41	208 849,22
	Total Recelta Corrente	0,00	524 521,76	524 521,76	529 766,98	535 064,65	540 415,29	545 819,45
Recelta Capital								
R8	Venda de bens de investimento	0,00						
R91	Transferencias e subsídios de capital	0,00						
R911	Transferencias de capital	0,00						
R9111	Administracao Central - Estado Portugues	0,00	47 004,80	47 004,80	47 474,85	47 949,60	48 429,09	48 913,38
R9112	Administracao Central - outras entidades	0,00	1 750,00	1 750,00	1 767,50	1 785,18	1 803,03	1 821,06
R9113	Seguranca social	0,00						
R9114	Administracao Regional	0,00						
R9115	Administracao Local	0,00						
R912	Exterior - U E	0,00						
R913	Outras	0,00						
R10	Outras receitas de capital	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,41
R11	Reposicoes nao abatidas aos pagamentos	0,00	48 764,80	48 764,80	49 252,45	49 744,97	50 242,42	50 744,85
	Total Recelta Capital	0,00	573 286,56	573 286,56	579 019,43	584 809,62	590 657,72	596 564,29
Recelta Efetiva								
Recelta Não Efetiva								
R12	Recelta com ativos financeiros	0,00						
R13	Recelta com Passivos financeiros	0,00						
R14	Saldo da gerencia anterior - operacoes orçamentais	0,00						



Junta de Freguesia de Labruge

Demonstrações Orçamentais Previsionais
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Ano: 2026
Data: 23/12/2025
(Unidade: euros)

Receta Total: 0,00 573 286,56 573 286,56 579 019,43 584 809,62 590 657,72 596 584,29

Rubrica	Designação	Orçamento			Plano Orçamental Plurianual			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
Despesa Corrente								
D1	Despesas com o pessoal	0,00		131 241,46	132 553,87	133 879,41	135 218,21	135 570,39
D11	Remuneracoes certas e permanentes	0,00			5 516,15	5 571,31	5 627,02	5 683,29
D12	Abonos variaveis ou eventuais	0,00		5 461,53	18 216,09	18 398,25	18 582,23	18 768,05
D13	Seguranca social	0,00		18 035,73	247 543,28	250 018,72	252 518,90	255 044,09
D2	Aquisicao de bens e servicos	0,00		215 092,36	304,34	307,39	310,46	313,57
D3	Juros e outros encargos	0,00		301,33				
D4	Transferencias e subsídios correntes	0,00						
D41	Transferencias Correntes	0,00						
D411	Administracoes Publicas	0,00						
D4111	Administracao Central - Estado Portugues	0,00						
D4112	Administracao Central - Outras entidades	0,00						
D4113	Seguranca social	0,00						
D4114	Administracao regional	0,00						
D4115	Administracao local	0,00		500,00	505,00	510,05	515,15	520,30
D412	Entidades do setor nao lucrativo	0,00		16 000,00	16 160,00	16 321,60	16 484,82	16 649,66
D413	Familias	0,00						
D414	Outras	0,00						
D42	Subsidios correntes	0,00						
D5	Outras Despesas Correntes	0,00		5 900,00	5 959,00	6 018,59	6 078,78	6 139,56
Total Despesa Corrente		0,00		392 532,41	426 757,73	431 025,31	435 335,56	439 688,92
Despesa Capital								
D6	Aquisicao de bens de capital	0,00		180 754,15	182 561,69	184 387,31	186 231,18	188 093,49
D71	Transferencias e subsidios de capital	0,00						
D711	Transferencias de capital	0,00						
D7111	Administracao Central - Estado Portugues	0,00						
D7112	Administracao Central - Outras entidades	0,00						
D7113	Seguranca social	0,00						
D7114	Administracao regional	0,00						
D7115	Administracao local	0,00						
D712	Entidades do setor nao lucrativo	0,00						
D713	Familias	0,00						
D714	Outras	0,00						
D8	Outras despesas de capital	0,00						
Total Despesa Capital		0,00		180 754,15	182 561,69	184 387,31	186 231,18	188 093,49
Despesa Efetiva		0,00		573 286,56	609 319,43	615 412,62	621 566,75	627 782,41



Junta de Freguesia de Labruge

Demonstrações Orçamentais Previsionais
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Ano: 2026
Data: 23/12/2025
(Unidade: euros)

Despesa Não Efetiva					
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00			
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00			
Despesa Total:		0,00	573 286,56	573 286,56	609 319,43
				615 412,62	621 566,75
					627 782,41
Saldo total:		0,00	0,00	-30 603,00	-30 909,03
Saldo global:		0,00	0,00	-30 603,00	-31 218,12
Despesa primária:		0,00	572 985,23	572 985,23	621 256,29
Saldo corrente:		0,00	131 989,35	104 039,34	106 130,53
Saldo de capital:		0,00	-131 989,35	0,00	0,00
Saldo primário:		0,00	301,33	-30 295,61	-30 598,57
					-30 904,55



Mapa do Orçamento (Inicial)

Ano de 2026



Junta de Freguesia de Labruge

Orçamento

Pág. 2

(unidade : euros)

Receitas		
Código	Designação	Montante
Receitas Correntes		
.01. . . .	Impostos directos	5 000,00
.01.02. . .	Outros	5 000,00
.01.02.02. .	Imposto municipal sobre imóveis	5 000,00
.04. . . .	Taxas, multas e outras penalidades	15 500,00
.04.01. . .	Taxas	15 500,00
.04.01.23. .	Taxas específicas das autarquias locais	15 500,00
.04.01.23.04.	Animais	500,00
.04.01.23.99.	Outras taxas específicas das autarquias locais	15 000,00
.04.01.23.99.99	Outras	15 000,00
.05. . . .	Rendimentos da propriedade	6 000,00
.05.10. . .	Rendas	6 000,00
.05.10.01. .	Terrenos	6 000,00
.06. . . .	Transferências correntes	261 161,76
.06.03. . .	Administração central	101 161,76
.06.03.01. .	Estado	101 161,76
.06.03.01.04.	Fundo de Financiamento das Freguesias	50 513,00
.06.03.01.05.	Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013	39 787,00
.06.03.01.99.	Outras	10 861,76
.06.03.01.99.01	Compart. c/ meio tempo Presidente de Junta	10 861,76
.06.05. . .	Administração local	160 000,00
.06.05.01. .	Continente	160 000,00
.06.05.01.01.	Municípios	160 000,00
.06.05.01.01.98	Município de VILA DO CONDE	160 000,00
.07. . . .	Venda de bens e serviços correntes	36 160,00
.07.01. . .	Venda de bens	510,00
.07.01.99. .	Outros	510,00
.07.01.99.01.	Produtos CTT	500,00
.07.01.99.99.	Outros	10,00
.07.02. . .	Serviços	35 650,00

Despesas		
Código	Designação	Montante
Despesas Correntes		
.01. . . .	Despesas com o pessoal	154 738,72
.01.01. . .	Remunerações certas e permanentes	131 241,46
.01.01.01. .	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	14 168,00
.01.01.01.01.	Membros do Executivo de Junta	14 168,00
.01.01.03. .	Pessoal dos quadros — Regime de função pública	47 200,44
.01.01.03.01.	Pessoal em funções	47 200,44
.01.01.07. .	Pessoal em regime de tarefa ou avença	55 000,00
.01.01.13. .	Subsídio de refeição	5 904,80
.01.01.14. .	Subsídios de férias e de Natal	8 968,22
.01.02. . .	Abonos variáveis ou eventuais	5 461,53
.01.02.02. .	Horas extraordinárias	2 000,00
.01.02.04. .	Ajudas de custo	10,00
.01.02.05. .	Abono para falhas	2 851,53
.01.02.13. .	Outros suplementos e prémios	600,00
.01.02.13.03.	Senhas de Presença	600,00
.01.02.13.03.01	Senhas de presença - Membros da Ass. de Freguesia	600,00
.01.03. . .	Segurança social	18 035,73
.01.03.05. .	Contribuições para a segurança social	15 735,73
.01.03.05.02.	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	15 735,73
.01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	3 606,50
.01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	12 129,23
.01.03.09. .	Seguros	2 300,00
.01.03.09.01.	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	2 300,00
.02. . . .	Aquisição de bens e serviços	215 092,36
.02.01. . .	Aquisição de bens	54 632,36
.02.01.01. .	Matérias-primas e subsidiárias	3 000,00
.02.01.01.01.	Material diverso para pequenas reparações e conservações	3 000,00
.02.01.02. .	Combustíveis e lubrificantes	8 400,00
.02.01.02.01.	Gasolina	250,00



Junta de Freguesia de Labruge

Orçamento

Pág. 3

(unidade : euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
.07.02.09. .	Serviços específicos das autarquias	24 950,00	.02.01.02.02.	Gasóleo	8 000,00
.07.02.09.03.	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	7 000,00	.02.01.02.99.	Outros	150,00
.07.02.09.03.02	Transportes escolares	7 000,00	.02.01.04. .	Limpeza e higiene	3 732,36
.07.02.09.05.	Cemitérios	17 950,00	.02.01.05. .	Alimentação - Refeições confeccionadas	3 000,00
.07.02.09.05.01	Concessão de Sepulturas	8 750,00	.02.01.06. .	Alimentação - Géneros para confeccionar	100,00
.07.02.09.05.02	Concessão de Ossários	4 200,00	.02.01.07. .	Vestuário e artigos pessoais	500,00
.07.02.09.05.03	Concessão de Capelas	5 000,00	.02.01.08. .	Material de escritório	1 500,00
.07.02.99. .	Outros	10 700,00	.02.01.09. .	Produtos químicos e farmacêuticos	500,00
.07.02.99.01.	Serviços CTT	10 200,00	.02.01.14. .	Outro material - Peças	100,00
.07.02.99.02.	Espaço Cidadão	250,00	.02.01.16. .	Mercadorias para venda	200,00
.07.02.99.99.	Outros	250,00	.02.01.16.03.	Outras	200,00
.08. . . .	Outras receitas correntes	200 700,00	.02.01.16.03.01	Produtos p/ venda nos posto de correios	200,00
.08.01. . .	Outras	200 700,00	.02.01.17. .	Ferramentas e utensílios	1 500,00
.08.01.99. .	Outras	200 700,00	.02.01.19. .	Artigos honoríficos e de decoração	500,00
.08.01.99.02.	Indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às autarquias locais	100,00	.02.01.20. .	Material de educação, cultura e recreio	11 500,00
.08.01.99.99.	Diversas	200 600,00	.02.01.20.01.	Apoios aos gastos da Escola	7 500,00
.08.01.99.99.01	IEFP	100,00	.02.01.20.02.	Apoio à Cultura	2 000,00
.08.01.99.99.98	Albergue São Tiago de Labruge	200 000,00	.02.01.20.04.	Pavilhão	2 000,00
.08.01.99.99.99	Diversos	500,00	.02.01.21. .	Outros bens	20 100,00
	Total das Receitas Correntes	524 521,76	.02.01.21.01.	Bens Albergue	20 000,00
	Receitas de Capital		.02.01.21.99.	Outros bens	100,00
.10. . . .	Transferências de capital	48 754,80	.02.02. . .	Aquisição de serviços	160 460,00
.10.03. . .	Administração central	48 754,80	.02.02.01. .	Encargos das instalações	30 560,00
.10.03.07. .	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	47 004,80	.02.02.01.01.	Albergue (Água)	6 000,00
.10.03.07.01.	Renovar Aldeias	47 004,80	.02.02.01.02.	Albergue (Eletricidade)	3 000,00
.10.03.08. .	Serviços e fundos autónomos	1 750,00	.02.02.01.03.	Albergue (Gás)	1 000,00
.10.03.08.01.	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	1 750,00	.02.02.01.04.	Pavilhão (Eletricidade)	8 600,00
.10.03.08.01.01	Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos	1 750,00	.02.02.01.05.	Edifício antigo Junta (Eletricidade)	500,00
			.02.02.01.06.	Edifício da Junta (Água - Edifício)	1 000,00
			.02.02.01.07.	Edifício da Junta (Água - Rede Incêndio)	300,00
			.02.02.01.08.	Edifício da Junta (Eletricidade)	3 000,00
			.02.02.01.09.	Cemitério (Água)	1 000,00



Junta de Freguesia de Labruge

Orçamento

Pág. 4

(unidade : euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
.15. . . .	Reposições não abatidas nos pagamentos	10,00	.02.02.01.10.	Cemitério (Eletricidade)	1 000,00
.15.01. . .	Reposições não abatidas nos pagamentos	10,00	.02.02.01.11.	Escola n° 1 (Eletricidade)	1 000,00
.15.01.01. .	Reposições não abatidas nos pagamentos	10,00	.02.02.01.12.	Parque Multiusos (Água)	1 000,00
	Total das Receitas de Capital	48 764,80	.02.02.01.13.	Av. Liberdade - Rega (Água)	500,00
	Total das Receitas Correntes	524 521,76	.02.02.01.14.	Rua Marginal (Água)	100,00
	Total das Receitas de Capital	48 764,80	.02.02.01.15.	Edifício da Junta (Serviços - Bairro Solar) - (Eletricidade)	1 560,00
	Total Geral	573 286,56	.02.02.01.16.	Pavilhão (Serviços - Comunidade Solar Bronze - AT) - (Eletricidade)	500,00
			.02.02.01.99.	Outros encargos das instalações	500,00
			.02.02.02. .	Limpeza e higiene	50 000,00
			.02.02.02.01.	Limpeza e higiene - Serviços Gerais	30 000,00
			.02.02.02.02.	Limpeza e higiene - Albergue	20 000,00
			.02.02.03. .	Conservação de bens	27 000,00
			.02.02.05. .	Locação de material de informática	4 000,00
			.02.02.09. .	Comunicações	7 000,00
			.02.02.10. .	Transportes	4 000,00
			.02.02.12. .	Seguros	7 000,00
			.02.02.13. .	Deslocações e estadas	100,00
			.02.02.14. .	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	10 000,00
			.02.02.15. .	Formação	500,00
			.02.02.17. .	Publicidade	5 000,00
			.02.02.18. .	Vigilância e segurança	1 500,00
			.02.02.19. .	Assistência técnica	5 500,00
			.02.02.20. .	Outros trabalhos especializados	5 000,00
			.02.02.24. .	Encargos de cobrança de receitas	300,00
			.02.02.25. .	Outros serviços	3 000,00
			.02.02.25.99.	Outros serviços diversos	3 000,00
			.03. . . .	Juros e outros encargos	301,33
			.03.03. . .	Juros de locação financeira	301,33
			.03.03.05. .	Material de transporte	301,33
			.04. . . .	Transferências correntes	16 500,00
			.04.05. . .	Administração local	500,00
			.04.05.01. .	Continente	500,00
			.04.05.01.05.	Associações de freguesias	500,00



Junta de Freguesia de Labruge

Orçamento

Pág. 5

(unidade : euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
			.04.07. . .	Instituições sem fins lucrativos	16 000,00
			.04.07.01. .	Instituições sem fins lucrativos	16 000,00
			.04.07.01.01.	Instituições/Associações (apoios diversos)	7 000,00
			.04.07.01.02.	Protocolo ADL	9 000,00
			.06. . . .	Outras despesas correntes	5 900,00
			.06.02. . .	Diversas	5 900,00
			.06.02.01. .	Impostos e taxas	500,00
			.06.02.01.01.	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	500,00
			.06.02.01.01.99	Outras	500,00
			.06.02.03. .	Outras	5 400,00
			.06.02.03.01.	Outras restituições	100,00
			.06.02.03.02.	IVA pago	2 500,00
			.06.02.03.04.	Serviços bancários	2 500,00
			.06.02.03.05.	Outras	300,00
				Total das Despesas Correntes	392 532,41
				Despesas de Capital	
			.07. . . .	Aquisição de bens de capital	180 754,15
			.07.01. . .	Investimentos	173 483,59
			.07.01.04. .	Construções diversas	168 983,59
			.07.01.04.01.	Viadutos, arruamentos e obras complementares	58 983,59
			.07.01.04.06.	Instalações desportivas e recreativas	110 000,00
			.07.01.07. .	Equipamento de informática	3 000,00
			.07.01.09. .	Equipamento administrativo	1 000,00
			.07.01.11. .	Ferramentas e utensílios	500,00
			.07.02. . .	Locação financeira	7 270,56
			.07.02.05. .	Material de transporte - Locação financeira	7 270,56
				Total das Despesas de Capital	180 754,15
				Total das Despesas Correntes	392 532,41
				Total das Despesas de Capital	180 754,15
				Total Geral	573 286,56



Junta de Freguesia de Labruge

Orçamento

Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Em <u>18</u> de <u>DEZEMBRO</u> de <u>2025</u>	Em <u>30</u> de <u>DEZEMBRO</u> de <u>2025</u>
<u>Rui Manuel da Silva</u>	<u>Fernando da Silva</u>
<u>Maria Rosa da Silva</u>	<u>Elisabete Sousa</u>
<u>Marta Alexandra da Silva</u>	<u>B. Silva</u>



Mapa do Resumo do Orçamento

Ano de 2026



Junta de Freguesia de Labruge

Orçamento (Resumo)

Ano: 2026

Data: 23/12/2025

(unidade : euros)

Receitas		Despesas	
Correntes.....	524 521,76	Correntes.....	392 532,41
Capital.....	48 764,80	Capital.....	180 754,15
Total Geral.....	573 286,56	Total Geral.....	573 286,56

Órgão Executivo

Em 18 de DEZEMBRO de 2025
Rui Paulo Henri Soares
Mey. Rui Lourenço Mendes
Marta Alexandra Aguiar de Paiva

Órgão Deliberativo

Em 30 de DEZEMBRO de 2025
Isabel Sousa
B. S. B.



Plano Plurianual de Investimentos

Ano de 2026



Junta de Freguesia de Labruge

Ano: 2026
Data: 23/12/2025
Pag.: 2

Plano Plurianual de Investimentos

Objetivo		Número do Projeto		Designação do Projeto	Classificação Económica	Forma de Realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de Execução	Pagamentos					Total Previsto				
							RG	RP	UE	EMPR	Início		Fim	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2025	Períodos Seguintes						
																2026	2027		2028	2029	2030	Outros
Ano/N.º	Subvenção																					
1	2026/01			Pavimentação Rua do Rio Onda, Travessa do Rio Onda e Rua da Tapada	. 07.01.04.01.		0	100	0	0	01/01/2026	31/12/2026	0	0,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00		
1	2026/02			Pavimentação Junto A28 - Rua da Labruge	. 07.01.04.01.		0	100	0	0	01/01/2026	31/12/2026	0	0,00	0,00	7 000,00	0,00	0,00	0,00	7 000,00		
1	2026/03			Ampliação do Pavilhão Gimnodesportivo de Labruge	. 07.01.04.06.		0	100	0	0	01/01/2026	31/12/2026	0	0,00	0,00	110 000,00	0,00	0,00	0,00	110 000,00		
1	2026/04			A alargamento e pavimentação da Rua do Pinhal	. 07.01.04.01.		0	100	0	0	01/01/2026	31/12/2026	0	0,00	0,00	31 983,59	0,00	0,00	0,00	31 983,59		
1	2026/05			Outros viadutos, arnuamentos e obras complementares	. 07.01.04.01.		0	100	0	0	01/01/2026	31/12/2026	0	0,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00		
1	2026/06			Equipamento de informática	. 07.01.07. 26		0	100	0	0	01/01/2026	31/12/2026	0	0,00	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00		
1	2026/07			Equipamento administrativo	. 07.01.09. .		0	100	0	0	01/01/2026	31/12/2026	0	0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00		
1	2026/08			Ferramentas e utensílios	. 07.01.11. 26		0	100	0	0	01/01/2026	31/12/2026	0	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00		
1	2026/09			Veículo AR-52-QL - Locação financeira	. 07.02.05. 00		0	100	0	0	01/01/2026	31/12/2026	0	0,00	0,00	7 270,56	0,00	0,00	0,00	7 270,56		
Totais:												0,00	0,00	180 754,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180 754,15		



Junta de Freguesia de Labruge

Plano Plurianual de Investimentos

Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Em <u>18</u> de <u>DEZEMBRO</u> de <u>2025</u>	Em <u>30</u> de <u>DEZEMBRO</u> de <u>2025</u>
<u>Rui Paulo Reis Taveira</u>	<u>João Paulo Reis Taveira</u>
<u>Mr. Rui Paulo Reis Taveira</u>	<u>Dr. João Paulo Reis Taveira</u>
<u>Maria Alexandra Taveira Reis</u>	<u>B. S. H.</u>



FREGUESIA DE LABRUGE

Autorização Prévia para assunção de Compromissos Plurianuais

Considerando que:

I. A autorização de despesa que dê lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso, a autorização prévia por parte da do órgão deliberativo da Freguesia¹;

II. Por outro lado, o n.º 1 concatenado com o n.º 6 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, condiciona a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargos plurianuais a prévia autorização do órgão deliberativo da autarquia, salvo quando estas resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados ou os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (ou seja, € 99.759,47, nos termos do Regulamento (CE) n.º 2866/98 do Conselho, de 31 de Dezembro) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;

III. Do acima exposto resulta que o disposto na alínea c) do n.º 1 art. 6.º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso não é inteiramente coincidente com o previsto no n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, porquanto, contrariamente ao primeiro, este último normativo dispensa mesmo a exigência de autorização prévia quando a despesa não exceda € 99.759,47 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;

IV. A Administração Pública está, nos termos do art. 5.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, vinculada ao princípio da boa administração, devendo pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade, organizando-se de forma desburocratizada;

¹ E não da Assembleia Municipal, como se lê na citada alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, por ser a única interpretação conforme à Constituição da República Portuguesa, que consagra no art. 6.º a autonomia das autarquias locais e a descentralização democrática da administração pública.



FREGUESIA DE LABRUGE

V. Está, por outro lado, vinculada pelo princípio da legalidade ao estrito cumprimento das regras aplicáveis em matéria financeira, mormente em matéria de compromissos e pagamentos, e de contratação pública;

VI. Nesta conformidade, afigura-se adequado que, posto que garantida a regularidade financeira da despesa, a legalidade do procedimento de contratação e a transparência dos encargos assumidos pela autarquia, possa o órgão executivo da Freguesia assumir encargos plurianuais desde que respeitadas as exigências enunciadas no n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e que correspondem à solução pacificamente adotada em toda a Administração Local.

Face ao atrás exposto, propõe-se que a Assembleia de Freguesia de Labruge delibere, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:

a) A emissão de autorização genérica à assunção de encargos plurianuais, nos seguintes casos:

- i. quando a despesa resulte de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano²;
- ii. quando os encargos não excedam o limite de € 99.759,47 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

b) A obrigatoriedade do órgão executivo comunicar à Assembleia de Freguesia de Labruge, em cada sessão ordinária, uma listagem de toda a despesa acima de € 5.000,00 (cinco mil euros) autorizada ao abrigo da autorização genérica referida em a), podendo esta informação ser compilada na informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia, prevista na alínea e) do n.º 2 do art. 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

c) Que a presente deliberação produza efeitos a partir do dia seguinte àquele em que seja tomada, cessando a sua vigência, porém, com o termo do mandato.

O Presidente de Junta

(Rui Manuel Maia Macedo)

² De acordo com o n.º1 do artigo 12.º do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.



FREGUESIA DE LABRUGE

Proposta

Nos termos do disposto no nº 1 do art.º 7º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as Freguesias dispõem de atribuições nos seguintes domínios: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade. Por outro lado, nos termos do disposto nas alíneas m), n), o) e v) do nº 1 do art.º 16º do Anexo I à lei nº 75/2013, compete à Junta de Freguesia:

m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da Freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da mesma e se salguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a Junta de Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a Junta de Freguesia.

Assim, considerando que a Junta de Freguesia de Labruge pretende, estabelecer uma forma de cooperação mais duradoura e formal com a ADL - Associação Desportiva de Labruge, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de aprovação, o Protocolo de Colaboração, em anexo, entre a Junta de Freguesia de Labruge e a ADL - Associação Desportiva de Labruge.

Labruge, 18 de dezembro de 2025

O Presidente da Junta,

(Rui Manuel Maia Macedo)



FREGUESIA DE LABRUGE

Protocolo de Colaboração

Primeiro outorgante: Freguesia de Labruge, doravante abreviada designadamente por JFL, pessoa coletiva n.º 507 369 963, com sede na Rua de Labruge, n.º 1720, 4485-317 Labruge, concelho de Vila do Conde e distrito do Porto, neste ato representada, pelo Presidente da Junta, Rui Manuel Maia Macedo.

Segundo outorgante: ADL – Associação Desportiva de Labruge, doravante abreviada designadamente por ADL, pessoa coletiva n.º 503 500 186, com sede na Rua da Gândara n.º 140, 4485-305 Labruge, concelho de Vila do Conde e distrito do Porto, neste ato representada pelo Presidente da Associação, António Jorge Pereira Faria, com poderes para o ato.

É celebrado, livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes e, em tudo o que for omissivo, pela legislação aplicável.

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente protocolo tem por objeto a limpeza, manutenção das instalações, garantir a abertura e fecho das instalações, do Complexo Desportivo de Labruge.
2. As partes comprometem-se a cooperar ativamente e a desenvolver todos os esforços necessários à prossecução dos objetivos do presente protocolo.

Cláusula Segunda

(Finalidade)

O presente protocolo tem por finalidade a promoção da inclusão digital, da cidadania tecnológica, do apoio social e do convívio comunitário, contribuindo para o desenvolvimento cultural, social e tecnológico da população da Freguesia.

Cláusula Terceira

(Obrigações)

Compete à JFL:

1. Assumir a comparticipação anual de 9.000 € (sendo o pagamento realizado por mensalidades – 750€ cada, na primeira semana de cada mês);

Compete à ADL:

1. Limpeza, manutenção das instalações, garantir a abertura e fecho das instalações do Complexo Desportivo de Labruge.



FREGUESIA DE LABRUGE

Cláusula Quarta

(Gestão de Protocolo)

1. A gestão e acompanhamento do presente protocolo será assegurada por um representante da JFL e um representante da ADL.
2. As partes comprometem-se a indicar os respetivos representantes, bem como eventuais substituições, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do protocolo.

Cláusula Quinta

(Entrada em Vigor, Vigência e Denúncia)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora por um período correspondente ao ano civil, sendo automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos.
2. Qualquer das partes poderá denunciar o protocolo mediante comunicação escrita, enviada por carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
3. O protocolo extingue-se automaticamente caso a ADL cesse a sua atividade.

O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos outorgantes.

Labruge, ... de de 2025

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante
